



Tratado de Fontainebleau (11 de abril de 1814)

Sua Majestade o imperador Napoleão, de um lado, e suas Majestades o Imperador da Áustria, Rei da Hungria e da Boêmia, o Imperador de todas as Rússias e o Rei da Prússia, estipulando em seu próprio nome, bem como dos todos os aliados, por outro; tendo nomeado seus plenipotenciários, *viz.*

Sua Majestade o imperador Napoleão, o *Sieurs* Armand-Augustin Louis de Caulaincourt, seu Grande Estribeiro, Senador, Ministro das Relações Exteriores, Grande Águia da Legião da Honra, Cavaleiro das Ordens de Leopoldo da Áustria, de Santo André, de Santo Alexander Newsky, de Santa Ana da Rússia e de vários outros; Michael Ney, Duque de Elchingen e Marechal do Império, Grande Águia da Legião da Honra, Cavaleiro da Coroa de Ferro e da Ordem de Cristo; James Stephen Alexander Macdonald, Marechal do Império, Grande Águia da Legião da Honra e Cavaleiro da Coroa de Ferro.

Sua Majestade o imperador da Áustria, *Sieur* Clemente Wenceslau Lutero, Príncipe de Metternich, Grã-Cruz da Real Ordem de Santo Estevão, Grande Águia da Legião da Honra, Cavaleiro das Ordens de Santo Winebourg Sachsenhausen, Cavaleiro das Ordens de Santo André, de Santo Alexander Newsky e de Santa Ana da Rússia, da Águia Negra e da Águia Vermelha da Prússia, Grã-Cruz da Ordem de São João de Jerusalém e de muitos outros; Chanceler da Ordem Militar de Maria-Teresa, Curador da Academia Imperial de sua Real, Imperial e Majestade Apostólica e seu Ministro de Estado para Conferências e dos Negócios Estrangeiros.

Sua Majestade o Imperador de todas as Rússias, o Conde de Nesselrode.

E sua Majestade o Rei da Prússia, o Barão de Hardenberg.

Os plenipotenciários acima nomeados, após ter procedido à troca de seus respectivos plenos poderes, acordaram-se os seguintes artigos:

Artigo I. Sua Majestade o imperador Napoleão renuncia, para si próprio, seus sucessores e descendentes, bem como para cada um dos membros da sua família, todo direito de soberania e dominação, tanto sobre o Império Francês e do Reino da Itália, quanto sobre todos os outros países.

Artigo II. Suas Majestades o imperador Napoleão e a Imperatriz Maria-Luísia, preservarão seus títulos e qualidades para desfrutá-los durante suas vidas. A mãe, irmãos, irmãs, sobrinhos e

Fonte: <https://www.napoleon-empire.com/official-texts/treaty-of-fontainebleau-1814.php>. Acesso em 29 de setembro de 2019.

Tradução: Evelyn Oliveira

A reprodução para fins educacionais não comerciais é permitida desde que citada a fonte.

sobrinhas do Imperador deverão igualmente preservar, onde estiverem instalados, os títulos dos príncipes de sua família.

Artigo III. A ilha de Elba, adotada por sua Majestade o Imperador Napoleão, para o lugar de sua residência, deve formar, durante sua vida, um principado separado, que deve ser apossado por ele em toda a soberania e a propriedade.

Artigo IV. Todas as potências aliadas se comprometem a empregar seus bons ofícios, fazendo com que sejam respeitadas, pelas potências de Berbéria, a bandeira e o território da ilha de Elba, para que nas suas relações com os poderes berberiscos, deva ser assimilada à França.

Artigo V. Os ducados de Parma, de Placência e de Guastalla devem ser dados, em toda a propriedade e a soberania, a sua Majestade a Imperatriz Maria-Luísa. Eles passarão para seu filho e para seus descendentes em linha direta. O príncipe seu filho tomará, a partir deste momento, o título de príncipe de Parma, de Placência e de Guastalla.

Artigo VI. Serão reservados, nos países nos quais Napoleão renuncia para si e sua família, determinados domínios ou recebimento de pensões sobre o *grand livre* da França, produzindo uma receita líquida anual, deduzidas para todas as taxas, de 2.500.000 francos. Estes domínios, ou *rentes*, pertencerão em toda a propriedade e poderão ser dispostos como parecer melhor para eles, os príncipes e as princesas da sua família e será dividido entre eles de tal maneira que as receitas de cada será na seguinte proporção:

Para Madame *Mère*, 300,000f. Para o Rei d. José e a Rainha, 500,000f. Para o Rei Luís, 200,000f. Para a Rainha Hortênsia e para seus filhos, 400,000f. Para Rei Jerome e a rainha, 500,000f. Para a Princesa Eliza, 300,000f. Para a Princesa Paulínia, 300,000f.

Os príncipes e princesas da família do Imperador Napoleão preservarão, além disso, toda a propriedade real e pessoal, de qualquer natureza que seja, que possuem no direito privado e especialmente a renda que gozam, igualmente como particulares, no *grand livre* da França, ou o Monte Napoleão de Milão.

Artigo VII.

O rendimento anual da Imperatriz Josefina será reduzido para 1.000,000f., em domínios ou em inscrições sobre o *grand livre* de França. Ela deve continuar a usufruir, em propriedade plena, todos os seus bens reais e pessoais e poderá dispor deles em conformidade com as leis da França.

Artigo VIII. Será dado ao Príncipe Eugenio, vice-rei da Itália, um estabelecimento adequado

fora da França.

Artigo IX. As propriedades que sua Majestade o Imperador Napoleão possui na França, seja de domínio privado ou extraordinário, reverterão para a coroa. Dos montantes financiados pelo Imperador Napoleão, seja no *grand livre*, ou no banco da França, seja nas ações do canal, ou de qualquer outra forma, e que sua Majestade renuncia para a coroa, deverá ser reservado um capital que não pode exceder 2.000,000f., a ser pago em gratificações a favor de pessoas que deverão ser inscritas na lista a ser assinada pelo Imperador Napoleão, e que será remetida para o governo francês.

Artigo X. Todas as joias da coroa reverterão para a França.

Artigo XI. O imperador Napoleão deve retornar para o tesouro e para outras arcas públicas, todas as somas e efeitos que foram deslocados por suas ordens a ocasião do que são gerados na lista civil.

Artigo XII. As dívidas da casa de sua Majestade o imperador Napoleão, como elas existem no dia da assinatura do presente Tratado, devem ser imediatamente liquidadas fora os atrasos devido do tesouro público à lista civil, de acordo com as instruções que devem ser assinado por um Comissário para ser nomeado para o efeito.

Artigo XIII. As obrigações da Monte Napoleone de Milão, para todos os seus credores, se francês ou estrangeiros, deve ser exatamente cumprido, sem qualquer alteração a ser feita a este respeito.

Artigo XIV. Todos esses salve condutos devem ser apresentados, eis que são necessários para a passagem livre de sua Majestade o imperador Napoleão, da Imperatriz, dos príncipes e princesa e de todas as pessoas da sua suíte que desejam acompanhá-los, ou para estabelecer-se de França, bem como para a passagem de todas as equipagens, cavalos e os efeitos que lhes pertencem.

Artigo XV. A guarda imperial fornecerá um destacamento de 1200 a 1500 homens, de todas as armas, para servir como uma escolta até a Saint Tropez, o local de embarque.

Artigo XVI. Lá deve ser apresentada uma corveta armada e navios de transporte necessários para conduzir para o local de seu destino sua Majestade, o imperador Napoleão, bem como a sua casa. A corveta permanecerá de propriedade plena de sua Majestade.

Artigo XVII. Sua Majestade o imperador Napoleão pode levar com ele e manter sua guarda, 400 homens, voluntários, oficiais, sub oficiais, e soldados.

Artigo XVIII. Todas as pessoas francesas que acompanharem sua Majestade o imperador

Fonte: <https://www.napoleon-empire.com/official-texts/treaty-of-fontainebleau-1814.php>. Acesso em 29 de setembro de 2019.

Tradução: Evelyn Oliveira

A reprodução para fins educacionais não comerciais é permitida desde que citada a fonte.

Napoleão e sua família devem, se não quiserem perder sua qualidade de sujeitos franceses, retornar à França no prazo de três anos, a menos que eles estejam inseridos nas exceções que o Governo francês reserva-se o poder de concessão após a expiração deste termo.

Artigo XIX. As tropas polonesas de todas as armas, que estão a serviço da França, devem ter a liberdade de retornar ao seu país, preservando suas armas e bagagens, como um testemunho de seus ilustres serviços. Os oficiais, sub oficiais e soldados devem preservar as condecorações concedidas a eles, e as pensões anexado a estas condecorações.

Artigo XX. As potências aliadas altas garantem a execução de todos os artigos do presente Tratado. Se comprometem ainda mais, que devem ser adotadas e garantidas pela França.

Artigo XXI. O presente Tratado será ratificado, e as ratificações de devem ser trocadas em Paris, no prazo de dois dias, ou antes, se possível.

Feito em Paris, 11 de abril de 1814

(assinado) Caulaincourt, Duque de Vicenza. O Marechal Duque de Tarento, Macdonald. O Marechal Duque de Elchingen, Ney

(assinado) O Príncipe de Metternich. Ch.-agosto, Barão de Hardenberg ch.-Rob, Conde de Nesselrode